

ANEXO 1 DO TRAMITE 23



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEMG**, com sede na rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**, devidamente autorizado pelo Decreto de 10/03/2025, publicado no Diário Oficial nº 8.986, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas por Decreto Simples, denominado **CONTRATANTE**, e a : **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Rodovia BA 526 , 1559, Galpão 0011, Cassange, Salvador, Ba, CEP: 41505-220, inscrita no CNPJ 34.203.752/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Sr. **CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS** , portadora do RG nº 1633539 SSP/BA , inscrita no CPF sob o n.º 258.439.585-15, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 014/2024**, tendo justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, §1º inciso III, da Lei nº 8.666/93, o **prazo do contrato nº 014/2024**, conforme **Parecer Jurídico** emitido pelo NAELC constante nos autos do **Processo Administrativo nº 122399/2025**, tendo seu **início em 29/07/2025 e término em 28/07/2026**, conforme cronograma físico/cronograma de execução (anexo I e II) emitido pelo GEFIN/DPR/SEMG, responsável pela fiscalização e acompanhamento do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente prorrogação não produzirá novos efeitos financeiros ao contrato nº 014/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FUMPRES FIN	234900 250237	33.90.30	1.802.3
		33.90.40	
		44.90.52	

ANEXO 1 DO TRAMITE 23

Secretaria de
Gestão



CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, encontra-se amparado no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da contratada, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme **contrato nº 014/2024**, firmado em **29/07/2024**, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Salvador, de de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATANTE

CESAR AUGUSTO
DIAS DOS
SANTOS:25843958515

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS:25843958515
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS:25843958515
Localizado:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS
COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO 1 DO TRAMITE 23**ANEXO I**

	NOVO CRONOGRAMA	
PERÍODO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PAVIMENTO
29.07.2025 a 08.08.2025	Continuação das instalações de eletrocalhas e passagem dos cabos de rede elétrica e logica.	4º andar
09.08.2025 a 12.09.2025	Aguardando etapa da empresa responsável pela manutenção, realizar a instalação do forro e parte das divisórias.	4º andar
15.09.2025 a 30.09.2025	Conclusão das instalações de elétrica e rede.	4º andar
01.10.2025 a 18.12.2025	Instalações de eletrocalhas e passagem dos cabos de rede elétrica e logica.	7º andar
19.12.2025 a 27.01.2026	Instalações de eletrocalhas e passagem dos cabos de rede elétrica e logica.	3º andar
28.01.2025 a 30.03.2026	Continuação das instalações de elétrica e rede.	7º andar
02.04.2026 a 17.04.2026	Conclusão das instalações de elétrica e rede.	3º andar
18.04.2026 a 30.04.2026	Conclusão das instalações de elétrica e rede.	7º andar
04.05.2026 a 15.05.2026	Instalações de eletrocalhas e passagem dos cabos de rede elétrica e logica.	Térreo
16.05.2026 a 05.06.2026	Aguardando etapa da empresa responsável pela manutenção, realizar a instalação do forro e parte das divisórias.	Térreo
08.06.2026 a 27.07.2026	Conclusão das instalações de elétrica e rede.	Térreo

CESAR AUGUSTO
DIAS DOS
SANTOS:2594895
8515



Documento assinado digitalmente

ISABELA FREITAS MACHADO

Data: 25/07/2025 14:48:48-0300

Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

ANEXO 1 DO TRAMITE 23

ANEXO II

VALOR DO SERVIÇO	PAVIMENTO
R\$ 130.690,40	Térreo
R\$ 223.900,00	4º andar
R\$ 223.900,00	3º andar
R\$ 150.206,00	7º andar
VALOR TOTAL	R\$ 728.696,40

CESAR
AUGUSTO DIAS
DOS
SANTOS 2584396
8515

Assinado digitalmente por CESAR
AUGUSTO DIAS DOS
SANTOS 2584396 8515
Data: 25/07/2025 14:39:02-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ISABELA FREITAS MACHADO
Data: 25/07/2025 14:39:02-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>